



TA Nº 069/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 013/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC –GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG nº 742239 – SSP-DF, CPF nº 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 6, esquina com a Avenida República do Líbano, nº 370, Quadra E-3, Lote 31E, Sala 804, Edifício Empire Center, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.115-070, inscrita no CNPJ sob o nº 30.021.926/0001-24, neste ato representada por seu sócio **Alberto da Silva Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4196013-DGPC/GO e do CPF nº 025.498.701-07, residente e domiciliado na Av.2, s/n, Qd. V3, Lt.22, Vila Rezende, Goiânia-Go, CEP 74.335-190, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2018, Processo nº 201900058002241, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal para exclusão do item “Módulo Ativo”, com **redução do contrato em aproximadamente 60,30%** do seu valor originário; **reajustar** o valor restante,



referente ao item "Módulo Receptivo", **em 7,31%** (sete vírgula trinta e um por cento), e, por fim, **prorrogar a vigência do contrato por mais 06** (seis) meses. Para tanto, a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Contratação de solução web de atendimento, online usando plataforma WhatsApp, com possibilidade de uso/atendimento simultâneo de no mínimo 13 (treze) colaboradores na função "Agente" e 02 (dois) colaboradores na função "Administrador/Supervisor", permitindo a CONTRATANTE administrar as permissões (Alterar sempre que necessário, os colaboradores que fazem uso das licenças adquiridas).

A solução de Assistente Virtual deverá ser composta por 01 (um) módulo:

- Módulo RECEPTIVO: consiste no módulo para recebimento/tratativa de atendimentos realizados através de mensagens feitas pelo cliente à OVG.

O módulo RECEPTIVO deverá permitir quantidade mínima anual de 42.000 e máximo de 120.000 atendimentos ao ano, valor de 10.000 mensagens estimadas por mês, de forma a permitir uso maior em períodos de maior fluxo de atendimentos;

O módulo RECEPTIVO deverá permitir acesso simultâneo a plataforma e/ou permitir atendimento via plataforma a todos os 15 (quinze) usuários contratados (Agentes e Supervisores);

A solução deverá permitir gerar relatórios de, no mínimo, contagem das características descritas na tabela abaixo:"

	Tempo	Usuário Atendido	Agente
Contador de Atendimento	X	X	X
Contador por Região (DDD)	X	X	X
Contador de tempo gasto com atendimento	X	X	X
Contador por perfil de atendimento (Candidato e/ou Bolsista)	X	X	X



"CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor fixo mensal de R\$ 1.514,24 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) referente ao Módulo Receptivo, com valor global de até R\$ 9.085,44 (nove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), a partir de 01/10/2020.

"CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA


O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/10/2020 até 01/04/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 08 de setembro de 2019


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Alberto da Silva Filho
POLICHAT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E WEB LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

